

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

BFA PROTECÇÃO

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ AKZ 8.500.000.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC				
Data de Autorização:	24 de Agosto de 2018			
Data de Constituição:	03 de Setembro de 2019			
Número de Registo na CMC:	001/FEIVMF/CMC/08-18			
Número de Ident. Fiscal:	5000070963			
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado			
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública			
1.2 Moeda:	Kwanzas			
1.3 Duração:	Até 18/12/2020 a contar da data de constituição.			
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A			
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A			
1.6 Auditor:	CROWE HORWATH ANGOLA – Auditores e Consultores, S.A			
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A			

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2. INFURINAÇUES RELATIVA	2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES			
2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de dar a possibilidade aos investidores em ter acesso à produtos com protecção cambial face as possíveis flutuações desfavoráveis do Kwanza em relacção à Moeda Estrangeira.			
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em Obrigações de Tesouro Indexadas ao USD.			
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto. O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco cambial que consiste na possibilidade de uma perda, resultante de uma variação positiva (apreciação) na taxa de câmbio entre as moedas AKZ / USD.			



	Outro risco a que o Fundo está exp consiste no risco dos emissores cumprirem com as suas obrigaçõe capital e ou de liquidação das ope liquidez por investir em títulos para liquidez. Outros Riscos: Alteração do qua	dos activos financeiros não es de pagamento de juros e erações contratadas. E o de os quais poderá existir pouca	
	alterações no regime fiscal que rentabilidade do Fundo.	e possam ter impacto na	
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos.		
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que procuram a protecção do seu capital face a possíveis flutuações desfavoráveis do Kwanza em relacção a moeda estrangeira. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos Fundos no horizonte de duração dos Investimentos do Fundo.		
3. INFORMAÇÕES DE CARÁO	CTER ECONÓMICO		
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 1/14 de 13 de Outubro, abaixo resumido: Tributação na esfera do Fundo- Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 7,5%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro. Tributação da esfera dos Participantes- Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos a sua disposição.		
	Custos:		
	Imputáveis directamente ao participante		
3.2 Comissões e Encargos:	Comissão de Subscrição:	Isento	
	Comissão de Resgate:	Isento	
	Imputáveis directam		
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a	
	Comissão de Depósito (ao ano): Taxa de Supervisão (ao semestre):	0,5% a.a 540.000,00 + (0,005% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 8.055.000,00).	



	Para além dos encargos acima mencionados, o ainda as despesas com compra e venda de activo inerentes à sua gestão como as comissõe regulamentados ou outras plataformas de negociauditoria, encargos legais e fiscais e despesas relutilização de instrumentos financeiros a prazo e operações de empréstimo e reporte, o documentados efectuados no cumprimento das o custos com o registo do Fundo na CMC (A conforme alínea h) do nº1 do artigo 2 do decri 209/08 de 26 de Setembro, custos de integrado CEVAMA. conforme tabela abaixo (regra BODIVA)	s do OIC e outras s de mercados ciação, custos de lacionadas com a a realização de utros encargos brigações legais, OA 500.000,00) eto executivo no ção das UPs na
	DESCRIÇÃO	PREÇO
	Filiação (artigo 25.º)	AOA 350.000
	Codificação (artigo 26.º) • LOU	11011000000
	o Inicial o Manutenção	AOA 40.000
		AOA 30.000
3.2.1 Outros Custos	Outros códigos	AOA 30.000
	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral
	Actos (artigo 28.º) • Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a)) • Registo e cancelamento da emissão (alínea b))	AOA 25.000
	o Registo	AOA 20.000
	o Cancelamento	AOA 35.000
	Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))	AOA 50.000
	 Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d)) Eventos societários (alínea e)) 	AOA 500.000
	o Pagamentos de juros e dividendos	AOA 80.000
	o Amortizações de capital	AOA 80.000
	o Aumentos de capital e respectiva subscrição	AOA 200.000
	o Aumento e diminuição do valor nominal	AOA 80.000
	Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))	
	o Pedidos de listas de detentores	AOA 50.000
	Redenominações e trocas	AOA 40.000
3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de AKZ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período de subscrição foi de 30 (trinta dias) dias úteis a contar de 23/07/2019. A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.	
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados da participação.	



3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP's):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.		
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.		
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado, das unidades de participação.		
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL			
4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A		
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora		
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de AKZ 1.000,00 (Mil Kwanzas).		
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.		
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais		
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: bfa@bfa.ao		